



**Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões**  
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

**REQUERIMENTO Nº 17/2023**

**EMENTA**

REQUER AO SENHOR PREFEITO  
INFORMAÇÕES REFERENTE GRATIFICAÇÕES.

PROTOCOLO GERAL N. \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REQUEREMOS** à MESA, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja respondido os seguintes questionamentos:

Após a resposta enviada para o Requerimento nº 05/2023 pela Secretaria de Gestão em 09/02/2023 e considerando o artigo 151 da Lei nº 1500/99 fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 151.

(...)

§ 3º As gratificações previstas nos Incisos I, II, III, IV e V, deste artigo, serão pagas mensalmente e enquanto perdurarem as atividades, juntamente com a remuneração, por valor fixo, independentemente da quantidade de atribuições que o funcionário venha a exercer num mesmo período."

...

Considerando: Parecer nº 169/2023 da Procuradora Jurídica do Município de Bom Jesus dos Perdões:

(...) "Importante salientar, ainda, que a gratificação que possui caráter TRANSITÓRIO , devendo portanto ser paga [...] pelo trabalho prestado. "

Solicitamos:

- 1) Quais as comissões permanentes com recebimento de gratificações, bem como o nome, cargo e funções desempenhadas na comissão e a justificativa legal para assim caracterizá-la (permanente).
- 2) Por que a Comissão de APOIO AO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID designada através da Portaria 403/2021 e 609/2022 está nomeada até 31/12/2024 considerando que hoje graças às Políticas Públicas e a democratização das Vacinas a situação está sobre controle? Se há exigência para a manutenção de tal comitê? anexar cópia de tal documentação e o órgão que exige.
- 3) Considerando o Calendário de festas no município e as datas específicas que contemplam atividades de grande porte, por que a municipalidade possui uma COMISSÃO PERMANENTE DE FESTAS? O ideal não seria o pagamento apenas nos meses em que há efetiva atuação destes servidores? Há rotatividade de



# Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões/SP

servidores na Comissão garantindo assim a desmonopolização e oportunizando que tenhamos o maior número de pessoas aptas a desempenhar tais funções? Excetuando-se é claro àquelas que são extremamente técnicas.

- 4) Considerando a Comissão Permanente para Avaliação dos Servidores Concursados nos 03 (três) anos de estágio probatório, efetivamente qual é o trabalho realizado pela mesma, uma vez que as avaliações são feitas pelo superior imediato, não integrante da Comissão – pessoa capacitada e que acompanha o desempenho do servidor conhecendo suas atribuições, a forma que as realiza e a sua postura ética e profissional. Justificar o porquê da Comissão uma vez que o avaliador não é membro da mesma.

## **JUSTIFICATIVA**

A primeira atribuição do Vereador que merece destaque é a função de representar. O Vereador é responsável por buscar no seio da sociedade as preocupações coletivas trazendo para o debate na Câmara questões relacionadas à segurança pública, saneamento, limpeza, educação, saúde, agricultura, meio ambiente, entre outros temas de interesse comum. Esse requerimento busca responder a diversos questionamentos feitos por inúmeros servidores públicos. Hoje há uma ideia, por parte de alguns, de que as Comissões são formadas por indicação e afinidade, desconsiderando ora a real necessidade ora a habilidade para desempenhar as funções exigidas para tais Comissões. Transparência, Economicidade, Isonomia e Respeito são a base de uma administração para o povo.

Bom Jesus dos Perdões, 1º de março de 2023.

**EDILAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**

Vereadora

**ROSÂNGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO**

Vereadora

LIDO EM SESSÃO DO DIA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SECRETÁRIO(A)

DESPACHO:

APROVADO POR \_\_\_\_\_ VOTOS  
ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO E  
AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA  
RESPOSTA

PRESIDENTE

PROVIDENCIADO ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SECRETARIA DA CAMARA